

EDITAL

-----Cristina Maria Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Penedono.-----
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **vinte de janeiro de dois mil e vinte e cinco**, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 08/2025-----

-----Abertura de Hasta Pública para Arrendamento do Loja n.º 5 do Cine-Fórum de Penedono.-----

-----Colocada a votação, o Executivo deliberou, por **unanimidade** proceder à abertura do respetivo procedimento, definindo os seguintes pontos: as propostas poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio sob registo, até às **17h00 horas** do dia **04 de fevereiro de 2025**; o valor base de licitação é de **€ 180,00** (cento e oitenta euros)/mensais. A Hasta pública realizar-se-á no **dia 06 de fevereiro de 2025**, no **Salão Nobre do Município** pelas **09:30 horas**. Iniciada a hasta pública proceder-se-á à abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas recebidas, seguindo-se a elaboração da lista dos proponentes admitidos e excluídos, respetiva ordenação, a qual será lida perante todos. Os concorrentes admitidos terão oportunidade de proceder a ofertas licitação, de valor mínimo de **€ 10,00** (dez euros). O critério da adjudicação é o da **licitação de valor mais elevado**, que corresponderá ao **valor mensal da renda**; o contrato de arrendamento a celebrar terá a duração de **2 (dois) anos** renovado automaticamente por sucessivos e iguais períodos; após a adjudicação definitiva o concorrente que tiver apresentado o lance mais elevado, será notificado da deliberação de adjudicação e em simultâneo para, no prazo de 3 dias úteis se pronunciar quanto à minuta do contrato de arrendamento a celebrar e, no dia da outorga do contrato de arrendamento efetuar o pagamento de uma **caução**, de valor igual a **2 (dois) meses de renda**, para garantir o pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de arrendamento. Deliberou ainda **nomear** os elementos do **júri do procedimento**: Presidente: Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho, Eng.º Luis Manuel de Almeida Martim Pais; Maria José Lourenço Direito, vogais; Filomena Maria Loureiro Sequeira e Teresa Isabel Gomes Soeiro, suplentes: bem como aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 09/2025-----

-----Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Penedono e a Associação Dignidade – Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento.-----

-----Colocado a votação e para prosseguimento comum dos objetivos do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, aprovar as alterações proposta no anexo do Protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Penedono e a Associação Dignidade, no que concerne ao “Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento”, mais concretamente, na **Cláusula Terceira** (Condições de recurso) passa a constar: «*Todos os agregados familiares cuja capitação seja inferior a 60% do Indexante....*» e no ponto 3. (Despesas fixas do agregado familiar), passa a constar: «*O somatório...não pode ultrapassar o teto máximo de 45% do valor do rendimento mensal...*». Mais deliberou, aprovar a **Cláusula Oitava** (Dados pessoais e Consentimento Informado) e no **Artigo.º 15.º** (Contributo Financeiro) passa a constar «*1. O município de Penedono compromete-se a financiar..., até ao limite máximo de 100 beneficiários registados.*». Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 10/2025-----

-----Minuta de Protocolo para o Desenvolvimento do Andebol-----

-----Após os esclarecimentos prestados, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, aprovar a minuta de “*Protocolo de Colaboração para o Desenvolvimento do Andebol*” - *Projeto Andebol4Kids*, a celebrar entre a Federação de Andebol de Portugal, a Associação de Andebol de Viseu, o Município de Penedono, o Agrupamento de Escolas Álvaro Coutinho, O Magriço – Penedono e o Clube Núcleo de Andebol de Penedono, sempre em prol da promoção e desenvolvimento da prática desportiva e divulgação do andebol. Mais deliberou aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 11/2025-----

-----“Horta da Fonte” - Proposta de aquisição de prédio rústico, Penedono.-----

-----Presente à Câmara comunicação do munícipe Ricardo Pereira a propor a venda, à Câmara, do terreno sito no Lugar da “*Horta da Fonte*”, em Penedono, do qual é proprietário.-----

-----Colocada a votação, o Executivo deliberou, por **unanimidade** e em **minuta**, aprovar a aquisição do prédio denominado “*Horta da Fonte*”, inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Penedono e Granja sob o número 3024, pelo valor de 2.000,00 € (dois mil euros).-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 12/2025**-----

-----“Requalificação e Beneficiação de Edifícios do ACES Douro Sul – Centro de Saúde de Penedono” – Auto n.º 3.-----
-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 03**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **25.503,18 €** (vinte e cinco mil quinhentos e três euros e dezoito cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 13/2025**-----

-----“Arruamentos nas Várias Freguesias do Concelho de Penedono” - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.-----

-----Em face ao teor da informação n.º 14-OM-16.01.2025, prestada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, propondo a aprovação urgente do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra em referência, e após o mesmo ter sido desenvolvido e alterado pelo adjudicatário e tecnicamente validado pelo coordenador de segurança, como exigido pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/03, de 27 de outubro, o Executivo Municipal deliberou **por unanimidade** aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra “Arruamentos nas Várias Freguesias do Concelho de Penedono”. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 14/2025**-----

-----“Parque do Magriço” - Aprovação do projeto de execução.-----

-----Perante o teor da informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, o Executivo deliberou por **maioria** e de acordo com as normas conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com alínea a) do n.º 1 do art.º 18 do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, **aprovar o projeto** da empreitada “Parque do Magriço”. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 15/2025**-----

-----“Requalificação do Parque da Liça e Envolvente das Piscinas (Espaços Verdes, Estacionamento e Acessos)” - Aprovação do Projeto de Execução.-----

-----Perante o teor da informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, o Executivo deliberou por **unanimidade**, e de acordo com as normas conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com alínea a) do n.º 1 do art.º 18 do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, **aprovar o projeto** da empreitada “Requalificação do Parque da Liça e Envolvente das Piscinas (Espaços Verdes, Estacionamento e Acessos)”. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 16/2025**-----

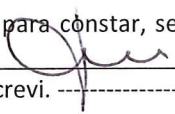
-----**Grupo de Cantares “O Sincelo”** – Atribuição de subsídio.-----

-----Colocado a votação, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade** atribuir ao Grupo de Cantares “O Sincelo” um subsídio no montante de € 2.000,00 € (dois mil euros), para apoio na atividade corrente.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 17/2025**-----

-----**Associação de Regantes da Barragem da Dama de Beselga** – Atribuição de subsídio.-----

-----Colocado a votação, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor da despesa apresentada, ou seja, € 4.601,63 (quatro mil seiscentos e um euros e sessenta e três cêntimos) à Associação de Regantes e Beneficiários da Barragem da Dama de Beselga. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu,  (Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho), Chefe da Divisão de Gestão Municipal, o subscrevi.-----

-----Paços do Município de Penedono, 04 de fevereiro de 2025-----

A Presidente da Câmara Municipal de Penedono


Cristina Maria Ferreira